



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90132/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.355.394/0002-32, com endereço na Rua Belizário Pena, nº 61 – Penha – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21020-010, representada por **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, Carteira de identidade nº 05925637 SESP RJ, e inscrito no CPF nº 722.456.207-63.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00006053/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
82	UND	720	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO ELENCO ESTADUAL MARCA-LANTUS-BIOLAB	22,49	16.192,80
83	UND	4032	INSULINA GLARGINA 100/3 UI/ML REFIL MARCA-LANTUS-SANOFI	21,36	86.123,52
84	UND	480	INSULINA GLARGINA 300UI/1,5ML CANETA 3ML MARCA-TOUJEO-SANOFI	179,00	85.920,00
87	FR	180	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML MARCA-APIDRA-SANOFI	96,00	17.280,00
137	COMP	2160	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO MARCA-BIOLAB	1,08	2.332,80
VALOR TOTAL					207.849,12

1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº90132/2025

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. Endereço de entrega: Rua Edson Passos, nº 171, Bairro: Aterrado –Volta Redonda/RJ, CEP: 27215-550, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;
Telefone para contato: (24) 3339-2052
- 3.1.3. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão apresentar prazo validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 3.1.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 3.1.6. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde/MS e do Código de Defesa do Consumidor (se for o caso);
- 3.1.7. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS – PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 3.1.8. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 3.1.9. Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido;
- 3.1.10. Caso o(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde não atenda(m) a qualquer uma dessas especificações ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº90132/2025

recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do(s) medicamento(s) acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;

3.1.11. A descarga dos medicamentos ou material(is) para a saúde deverá ocorrer por conta da Contratada;

3.1.12. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 10% (dez por cento);

3.1.13. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;

3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;

3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº90132/2025

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irremovível(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em junho de 2025.
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº90132/2025

- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
- 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº90132/2025

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

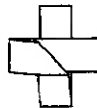
- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 15.1.1. Multa administrativa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº90132/2025

prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 24 de Fevereiro de 2026.

MARCIA LYGIA
VIEIRA CURY
INACIO:6929409
7749

Assinado de forma
digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2026.02.24
13:10:17 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR

MARCOS MARQUES
RIBEIRO:72245620763

Assinado de forma digital por MARCOS
MARQUES RIBEIRO:72245620763
Dados: 2026.02.24 11:35:01 -03'00'

MARCOS MARQUES RIBEIRO
p/Registrada

[Atas](#)

Ata nº 00008/2026

Última atualização 25/02/2026



Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2026 **Data de assinatura:** 24/02/2026 **Vigência:** de 25/02/2026 a 24/02/2027

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000235/2025-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000235/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata de Registro de Preços nº 00008	25/02/2026 - 10:36:46

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 008-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-PROHOSP (003).pdf
Hash: 3f3acd9a87ad3bdaf6524b6837927fd329c42c9351f72e0148e52e038b5ae00d
Data da validação: 24/02/2026 14:58:10 GMT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCOS MARQUES RIBEIRO
CPF: ***.456.207-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4f152505156b13f1
Data da assinatura: 24/02/2026 14:35:01 GMT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações
- Fale Conosco


GEGOV
**GABINETE DE ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL**
**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2026**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSTRUTAL K ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Termo de RERRATIFICAÇÃO do Contrato para correção do Preâmbulo do Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-5687/2024

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2026**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO

OBJETO: Termo de RERRATIFICAÇÃO do Contrato para correção do Preâmbulo do Termo Aditivo onde o contrato passa a ser gerido pelo por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.664.911/0001-84.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR-12.064-00000459/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – SRP 007/2026**

Proc. VR-12.066-00000059/2026 – STMU – Exclusiva MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item – Objeto Aquisição de Plotter de Recorte e Risco Digital Com Laser- UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonada.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3511 3118 - Paloma do Nascimento Amorim – Pregoeira.


SMA
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1225/2025 - ARTIGO 1º - DECLARAR CONTAR DE 12 DE MARÇO DE 2025, A VACANCIA DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OCUPADO PELA SERVIDOR CAIQUE DE PAULA OLIVEIRA, MATRÍCULA 425834, POR MOTIVO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO X DA LEI MUNICIPAL Nº 1931 DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.

ARTIGO 2º - A VACANCIA DE QUE SE TRATA O ARTIGO 1º, SERÁ PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, OU ANTES, DESDE QUE APEDIDO DO SERVIDOR.

PORTARIA 2621/2025 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ A CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA: 422770, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA 213/2026 - ARTIGO 1º - DECLARAR CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2026, A VACANCIA DO CARGO PÚBLICO DE DOCENTE I, OCUPADO PELA SERVIDORA GABRIELA ROCHA ROSA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 462985, POR MOTIVO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO X DA LEI MUNICIPAL Nº 1931 DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.

ARTIGO 2º - A VACANCIA DE QUE SE TRATA O ARTIGO 1º, SERÁ PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, OU ANTES, DESDE QUE APEDIDO DA SERVIDORA.

PORTARIA 368/2026 – PRORROGAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES ROSANE BELO CARVALHO DE CASTRO, MATRÍCULA: 319767 NO PERÍODO DE: 01/04/2026 A 31/03/2027 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 422/2026 – CANCELAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES LARISSA LAURINDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 421499 NO PERÍODO DE: 01/03/2026 A 31/05/2026 REFERENTE A 92 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 439/2026 - NOMEAR VALMIR MOREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PARTIR DE 09/02/2026 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 449/2026 - NOMEAR IRIANA FARTES DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PARTIR DE 23/02/2026 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

 Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2026.
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

 Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 2605/2025 - ARTIGO 1º - DECLARAR CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, A VACANCIA DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OCUPADO PELA SERVIDORA GREIZIANE MOREIRA ALVES, MATRÍCULA 458953, POR MOTIVO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO X DA LEI MUNICIPAL Nº 1931 DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.

ARTIGO 2º - A VACANCIA DE QUE SE TRATA O ARTIGO 1º, SERÁ PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, OU ANTES, DESDE QUE APEDIDO DA SERVIDORA.

PORTARIA 2889/2025 – PRORROGAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES MARISA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES CARMONA, MATRÍCULA: 425524 NO PERÍODO DE: 10/06/2025 A 09/06/2026 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 2890/2025 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO(A) DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 284424 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA 397/2026 - EXONERAR MARCO ANTONIO DA CUNHA, MATRÍCULA 493457-PMVR, DO CARGO DE GERENTE II, NO(A) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PARTIR DE 11/02/2026 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 453/2026 - NOMEAR PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEAL, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL A PARTIR DE 23/02/2026 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

 Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2026.
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

 Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

SMAS
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOLTA REDONDA - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas – Empresa: VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 73.752.081/0001-50 - Valor Estimado: R\$ 1.661.100,00 (Um milhão, seiscentos e um mil e cem reais) - Assinatura em 23/11/2025 – (SERGIO LUIZ BAYLÃO) – Processo Administrativo Nº 197/2023.


SMS
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 70.603,20 (Setenta mil seiscentos e três reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0002-32.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 207.849,12 (Duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.401.571/0001-21.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 920.479,20 (Novecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 64.650,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VIVA FARMACEUTICA S/A, CNPJ nº 10.447.355/0001-87.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.658,80 (Seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0005-80

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 902.229,84 (Novecentos e dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.958.637/0001-32.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 14.952,96 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.204.333/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 73.544,40 (Setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 58.814,28 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 52.035,24 (Cinquenta e dois mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0001-68.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 4.682.494,20 (Quatro milhões seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0004-97.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.038,40 (Tres mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.454.600/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.546,72 (Seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa HOSPI NOVADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/

0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 242.074,80 (Duzentos e quarenta e dois mil setenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006053/2025/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 011/2026**

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

? OBJETO: Serviços de instalação e locação de equipamentos de CFTV.

? DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

? PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

? VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016239/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

Processo SEI nº 12.060-00021865/2025/FMS/SMS - Tipo menor preço.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos de manutenção e construção civil. - Data: 12/03/2026 às 09h – UASG: 926.850 - <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.gov.br/compras/pt-br - (24) 3512-8161 - José Eduardo C. Coradine - Pregoeiro

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo nº 12.060-00012752/2025/FMS/SMS/PMVR – Participação Conjugada - tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para avaliação antropométrica. Empresas: Verluma Comércio Ltda - CNPJ nº 63.679.550/0001-07 - Valor: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Princess Soluções em Serviços e Comércio Ltda – CNPJ nº 49.935.709/000178 – Valor: R\$ 5.194,72 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Ltda – CNPJ nº 34.369.780/0001-63. Lfx Sistemas e Equipamentos Ltda – CNPJ nº 19.177.334/0001-63 – Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). - Info: (24) 3512-8164 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 013/2026/FMS/SMS/PMVR – Processo Administrativo nº 12.060-00016197/2025/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria. Com abertura da sessão pública no dia 25/02/2026 às 08h, foi declarada "LICITAÇÃO FRACASSADA", por inexistência de proposta válida. Informações: (24) 3512-8210 – Pregoeira: Milane da Rocha Modesto


SMSP

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA-P-Nº 031/2025-SMSP
Nomeia funcionário para Fiscalização do
Processo Administrativo nº 8525/2024

A Sra. Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Servidor André Luiz Marques Azevedo, matrícula nº 160172, CPF 000.186.057-70 para Fiscalização da "Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a prestação de Serviço de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde Grupo A, D e E", conforme o Processo Administrativo nº 8525/2024, no município de Volta Redonda-RJ.

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2026.

Érigo Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Serviços Públicos



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 27/02/2026 10:17. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 418901-6/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00006053/2025
Identificador:	336441
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 007-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-ABC-DIGITALIZADA_assinado_24022026022350.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 008-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-PROHOSP-DIGITALIZADA_assinado_24022026022404.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 009-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-TRES PHARMA-DIGITALIZADA_assinado_24022026022420.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 010-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-UNIQUE-DIGITALIZADA_assinado_24022026022438.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 011-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-VIVA-DIGITALIZADA_assinado_24022026022453.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 012-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-MAFRA(CM HOSPITALAR)-DIGITALIZADA_assinado_24022026022507.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 013-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-MEDKA-DIGITALIZADA_assinado_24022026022520.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 014-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-VERITAS-DIGITALIZADA_assinado_24022026022538.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 015-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-COSTA CAMARGO-DIGITALIZADA_assinado_24022026022551.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 016-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-PAMED-DIGITALIZADA_assinado_24022026022605.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 017-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-ONCOVIT-DIGITALIZADA_assinado_24022026022629.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 018-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-NUTRIPORT-DIGITALIZADA_assinado_24022026022646.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 019-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-GREEN MED-DIGITALIZADA_assinado_24022026022702.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 020-2026-PE 90132-25-MEDICAMENTOS-HOSPINOVA-DIGITALIZADA_assinado_24022026022719.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
HOMOL. PE 90132.2025_assinado_27022026100943.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

27/02/2026 10:16